PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA



ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N. Proj. 08/2006

LIVRO DE LEIS

LEI ORDINÁRIA N. 3.069, DE 04 DE MARÇO DE 2006

DISPÕE SOBRE DERROGAÇÃO DO ARTIGO 4° DA LEI N. 3.025, DE 10 DE 2005, PARA DE **OUTUBRO TEMPORAL** DO **AMPLIAÇÃO** ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE FUNDAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DA O MUNICÍPIO DE EDUCAÇÃO E LORENA.

Art. 1°. O artigo 4° da Lei n. 3.025, de 10 de outubro de 2005, faça a ter a seguinte redação: "O Acordo de Cooperação terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2006, podendo ser prorrogado por mais um ano, dependendo do acordo entre as partes".

Art. 2°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lorena, 04 de março de 2006.

PAULO CÉSAR NEME Prefeito Municipal